



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 20/09/16

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 8225, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Altera data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para fato gerador ocorrido até 31/08/2016 e da 6ª parcela do IPTU, no mês de setembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Municipal nº 3.833/2011 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A :

Art. 1º O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN variável para fato gerador ocorrido até 31/08/2016, excepcionalmente, dar-se-á no dia 20/09/2016.

Art. 2º O vencimento da 6ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, excepcionalmente, fica prorrogado para o dia 20/09/2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de setembro de 2016.

LOURENÇA RIANI
Prefeita Municipal em Exercício

Proc. nº 53.865/2016
jmm